



Jornal Oficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SERRA BRANCA-PB
Criado pela Lei Municipal Nº 123/93, de 01/02/1993
ANO XIV EDIÇÃO EXTRA DE 03 OUTUBRO DE 2018

Página: 1

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
CASA LEIDSON DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 085/2018.

Aprova as Contas do Município de Serra Branca, referente ao exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

Considerando o **Processo TC Nº 04504/2015**;

Considerando o **Parecer PPL TC Nº 00067/2017** e **Acórdãos APL TC Nºs 00317/2017 e 00308/2018**, que emitiu Parecer Contrário às contas do Município de SERRA BRANCA, relativas ao exercício financeiro de 2014;

Considerando que a decisão do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, recebeu 06 (seis) votos contrários e 02 (dois) votos favoráveis, por parte dos Vereadores componentes desta Câmara Municipal;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;

Faz saber que o Plenário aprovou as Contas do Município de Serra Branca do exercício de 2014 e ela promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de SERRA BRANCA, Estado da Paraíba, relativas ao exercício financeiro de 2014, da responsabilidade do ex-prefeito Eduardo José Torreão Mota.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Branca – PB, em 03 de outubro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Presidente

JOSÉ RENAN MAMEDE DE LIMA
1º Secretário

DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO
2º Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
CASA LEIDSON DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 086/2018.

Aprova as Contas do Município de Serra Branca, referente ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

Considerando o **Processo TC Nº 04251/2016**;

Considerando o **Parecer PPL TC Nº 00089/2017** e **Acórdão APL TC Nº 00319308/2018**, que emitiu Parecer Favorável às contas do Município de SERRA BRANCA, relativas ao exercício financeiro de 2015;

Considerando que a decisão do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, recebeu 07 (sete) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário, por parte dos Vereadores componentes desta Câmara Municipal;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;

Faz saber que o Plenário aprovou as Contas do Município de Serra Branca do exercício de 2015 e ela promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de SERRA BRANCA, Estado da Paraíba, relativas ao exercício financeiro de 2015, da responsabilidade do ex-prefeito Eduardo José Torreão Mota.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Branca – PB, em 03 de outubro de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Presidente

JOSÉ RENAN MAMEDE DE LIMA
1º Secretário

DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO
2º Secretário